



PORTARIA COREN-ES Nº 032/2019

Designa conselheira para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD 100/2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 072/2018 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento pelo Sr. Daniel Perinni de Souza, coordenador de enfermagem alegando que o enfermeiro o PS Guido Saa Avanza abandonou o plantão por falta de quantitativo técnico no setor;

CONSIDERANDO a importância do parecer de esclarecimento dos fatos e o despacho presidencial nº 065/2019 expedido em 25 de janeiro de 2019, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Juliana Olosi Calheiros**, registro nº 366214-ENF, para no prazo de 10 (dez) dias, emitir parecer fundamentado conforme a Resolução Cofen nº 564/2017, esclarecendo se os fatos relatados na denúncia apresentada têm indícios de infração ética e se preenchem as condições de admissibilidade para abertura de processo ético;

Art. 2º - A conselheira fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 28 de janeiro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO/CMMM